



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1329, de 24 de Janeiro de 2012.

**Autorização para fixar novo valor ao
Símbolo DAS 3.**


O PREFEITO DE BOM JARDIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim, RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) ao Símbolo DAS 3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JANEIRO DE 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Evanilda Nunes
Matr: 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete